À Comissão de Justiça e Redação
Em 25 / 03 / 2024

À Comissão de Finanças e Orçamento
Em 25 / 03 / 2024

PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI nº. 93 /2024.

"Autoriza o Município de Arroio Grande/RS a transferir verba destinada à Secretaria Municipal de Obras para a Secretaria Municipal de Turismo e Desporto, provenientes do FINISA, e dá outras providências".

IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a suprimir o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) provenientes do FINISA da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras:

05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
1545100202.135000 Manutenção rede de esgotamento pluvial e cloacal	
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e material permanente	R$50.000,00

Art. 2° - A supressão contida no art. 1º será implementada na seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Turismo e Desporto:

03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO	
2369500992.133000 Manter, investir e restaurar Pontos Turísticos	
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações	R$120.000,00

Art. 3° - A dotação da Secretaria Municipal de Turismo e Desporto passará a ter a seguinte previsão orçamentária:

03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO	
2369500992.133000 Manter, investir e restaurar Pontos Turísticos	
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações	R$170.000,00

Art. 4° - A autorização de que trata esta lei é válida exclusivamente para esta operação.

PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Submetemos à elevada consideração dessa Casa Legislativa o incluso projeto de lei que autorizará o Executivo Municipal a suprimir o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) proveniente do FINISA, antes destinado à Secretaria Municipal de Obras, e implementar na Secretaria Municipal de Turismo e Desporto, visando um melhor aproveitamento da verba para a realização de obras.

Quando do financiamento com a Caixa Econômica Federal - FINISA, a verba foi destinada à execução de projetos na Secretaria Municipal de Obras para manutenção na rede de esgotos, contudo, após contrato firmado com a CORSAN, esta ficou responsável, em caráter exclusivo, por toda a rede de esgoto do Município de Arroio Grande, motivo pelo qual a Secretaria Municipal de Obras não utilizará os recursos provenientes para equipamento e desentupimento de esgoto.

Na mesma linha, a portaria nº 002, de 20 de Dezembro de 2023, que disciplina a aplicação de recursos transferidos do Fundo Estadual de Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul, destinou verba que poderá ser utilizada para a manutenção da rede de esgoto, tornando desnecessária a utilização da verba da Secretaria Municipal de Obras.

Ao mesmo tempo, o projeto da Secretaria Municipal de Turismo e Desporto para construção e calçamentos pedestres com os recursos previstos no contrato FINISA não serão suficientes para realização do projeto, desta forma justifica-se a supressão do referido valor orçamentário da Secretária Municipal de Obras para a conclusão da obra.

Reiterando a Vossas Excelências os meus votos de profundo respeito e admiração por essa Egrégia Câmara Municipal, subscrevo-me, solicitando a aprovação do presente Projeto de Lei.

Arroio Grande, 18 de Março de 2024.

Ivan Antônio Guevara Lopez
- Prefeito Municipal –

Art. 5° - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, em _____.

Ivan Antônio Guevara Lopez
- Prefeito Municipal –

Registre-se e Publique-se.

Secretário Municipal da Administração.